



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 264

Página | 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 11/2019

“Designa a Comissão Coordenadora das comemorações aos 150 Anos de Instalação da Câmara Municipal.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, considerando que dispõe o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Coordenadora das Comemorações aos 150 Anos de Instalação da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste”, a ser composta por:

MARCELA BARROS DELPHINO (Diretoria de Comunicação e Cerimonial), na condição de coordenadora; BRUNO RODRIGUES ARGENTE (Diretoria Legislativa); FERNANDO RODRIGO DA SILVA (Setor de Biblioteca e Memória Legislativa); SELMA REGINA DANIEL BASSO (Diretoria de Secretaria); Fundação Romi, representada por VAINER JOÃO PENATTI, superintendente, e SANDRA EDILENE BARBOZA, Coordenadora de documentação; TÂNIA MARA DA SILVA, secretária municipal de Educação, na condição de membros e LUCIANA CURTES, na condição de secretária.

Art. 2º - A Comissão a que se refere este Ato desempenhará seus trabalhos por prazo indeterminado,



a título gratuito e sem direito a qualquer remuneração ou vantagem.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de fevereiro de 2019.

FELIPE SANCHES SILVA

-Presidente-

CLÁUDIO PERESSIM

-Vice-Presidente-

ALEX FERNANDO BRAGA

-1º Secretário-

CELSO LUCCATTI CARNEIRO

-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor Legislativo-

ATOS ADMINISTRATIVOS

Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/18 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FELIPE SANCHES SILVA, RG nº 43.698.634-SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01.

CONTRATADA: QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, sediada no logradouro Rua Antonio Campana nº 399, Bairro Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, estado de SP, com CNPJ/MF nº 21.029.437/0001-28, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr.

Adriano Ferreira dos Santos, RG nº 53.161.55 SSP/PE, CPF nº 261.176.588-00.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 13242/17, referente ao Pregão Presencial nº 01/18, afigura-se necessário **reajustar em 3,78%** o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 01/18 que tem por objeto a **prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos e instalações de ar condicionado da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global constante da cláusula 3.1 do contrato original, que era de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), **passa para R\$ 30.511,32 (trinta mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos)**. Assim, o valor mensal resultante, que era de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), **passa a ser de R\$ R\$ 2.542,61 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na cláusula 2.1. do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FELIPE SANCHES SILVA
Presidente

QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA



ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: